

L E I Nº 103

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Camara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr.\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento de diferenca de vencimentos de 3 (tres) conservas do distrito da sede, de Janeiro a Dezembro do corrente ano, a razão de Cr.\$100,00 (cem cruzeiros), mensal.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a verba do orçamento vigente:-

3-2-1/8-82-1 - PESSOAL VARIÁVEL

Mensalistas contratados

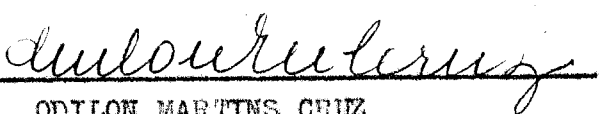
VI - Um operador inicial para Moto-Nive-

ladora..... Cr.\$ 3.600,00

Artigo 3º - O valor do presente credito será coberto com o recurso de que trata o artigo anterior.

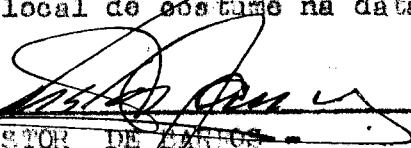
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 30 de Outubro de 1950



ODILON MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 30 de Outubro de 1950
Publicada por afixação no local de costume na data supra.



NESTOR DE BARROS
SECRETARIO.